

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2017

Aos

Acionistas, Diretores e demais Administradores da

SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

Rodovia PE-60 – Km 10 – Engenho Massangana – Ipojuca – PE – Brasil – CEP 55.590-972

Fone: (81) 3527-5000 – site: www.suape.pe.gov.br

CNPJ (MF): 11.448.933/0001-62

1) Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, do valor adicionado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião com Ressalva

2.1. Teste de Recuperabilidade dos Ativos Fixos - Resolução nº 1.292/2010 do CFC.

Conforme citado na Nota Explicativa nº 3 “h”, os grupos de terrenos, edificações e terminais portuários estão demonstrados pelo custo de aquisição acrescido da mais valia resultado do custo atribuído (*deemed cost*), em conformidade com o Pronunciamento Técnico 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado emitidos pelo CPC, com base em avaliações efetuadas por avaliadores independentes, deduzida a subsequente depreciação, exceto para terrenos. Porém a empresa não procedeu aos testes de recuperabilidade dos demais Ativos Imobilizados, no montante de R\$ 5.594 mil, conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R2) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes da aplicação desse procedimento, bem como dos consequentes efeitos sobre os saldos do Ativo Imobilizado, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame.

2.2. Estudo para Reavaliação de Vida Útil - Resolução nº 1.177/2009 do CFC.

Em conexão com a ressalva 2.1, a empresa também não efetuou o estudo para reavaliação da vida útil de parte dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho

Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R2) – Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame.

2.3. Cauções e Depósitos vinculados

Até a data da conclusão de nosso trabalho, não foi apresentada documentação para dar suporte aos valores registrados nesta rubrica, que totalizam o montante de R\$ 21.639 mil, ficando, portanto, sem o devido respaldo legal. Ratificamos a necessidade de efetuar um levantamento de informações para análises e apuração de ajustes dos saldos relativos aos processos judiciais em tramitação que efetivamente compõem os créditos pertencentes à empresa.

2.4. Subvenção e Assistências Governamentais - Resolução nº 1.305/10 do CFC

Conforme mencionado na nota explicativa nº 16 o saldo da rubrica de “Recursos da Petrobras” no Passivo Não Circulante no total de R\$ 765.970 mil relativos aos adiantamentos recebidos da Petrobras destinados a aplicação em obras de infraestrutura, e também conforme mencionado na nota explicativa nº 19 a rubrica de “Recursos da União” no montante de R\$ 644.353 mil referente a recursos recebidos dos convênios com a União representados na sua maioria por obras de infraestrutura realizadas na região portuária de Suape, encontram-se em sua maioria com as obras concluídas e aguardando aprovação das prestações de contas. A empresa não vem reconhecendo a realização das correspondentes receitas de subvenção para investimento. De acordo com a Resolução nº 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a NBC TG 07 – Subvenção e Assistências Governamentais, os recursos recebidos a título de subvenção para investimentos, somente quando atendidos os requisitos para seu reconhecimento, devem ser baixados em conta de resultado de acordo com os mesmos critérios de realização das depreciações dos bens imobilizados a que estejam vinculados. A empresa ainda não concluiu suas análises sobre o ativo imobilizado na identificação dos bens adquiridos e construídos com recursos vinculados e oriundos dessas transações de convênios com a União e Petrobras. Assim, não nos foi possível determinar os possíveis ajustes contábeis decorrentes e seus reflexos sobre os saldos do Passivo Não Circulante, Resultado do Exercício e Patrimônio Líquido.

2.5. Fornecedores

Conforme mencionado na nota explicativa nº 13, o saldo a pagar ao fornecedor VAN OORD decorre de obras de infraestrutura realizadas em exercícios anteriores, através de convênios celebrados com a UNIÃO e a PETROBRAS no montante de R\$ 105.565 mil. No entendimento da administração os valores das faturas de serviços não estão sujeitos à atualização, caso os valores de liquidação sejam diferentes dos provisionados, contrariando a expectativa da administração, os saldos das contas envolvidas poderão sofrer ajustes contábeis. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da atualização dos valores e seus reflexos sobre o Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame e que venha a ocorrer a liquidação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de **SUAPE** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar **SUAPE** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança de **SUAPE** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos de **SUAPE**.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- ✓ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar **SUAPE** a não mais se manter em continuidade operacional.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

5) Outros Assuntos

5.1) Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório de auditoria.

5.1.1 Relatório da Administração

A administração de **SUAPE** é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

5.1.2 Demonstração do Valor Adicionado:

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da Administração do **SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e considerada como informação suplementar pelo padrão dos IFRS's, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

5.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nossos auditores, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 26 de abril de 2017, com modificação de opinião.

Ipojuca/PE, 24 de Abril de 2018



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O


Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9

CNAI 1592 - Sócio Sênior


Phillippe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2

CNAI 4747


Thomaz de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 021100/O-8

CNAI 4850